DECRETO LEGISLATIVO Nº.06/2018

D a t a : - 08 de agosto de 2018.

Súmula:- MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.007/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.007/2018**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem, na Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de sistema, registro em protocolo e divulgação física e virtual, e dá outras providências".

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2.018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 10/08/2018 Edição nº 1567 p. 110 Ano VII.